



## Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0130/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Executivo, a realização e desempenho de trabalhos nas áreas de Saúde, como define o art. 1º inciso IV da Lei Municipal N.º 696/2004, lei que define as situações de contratações por necessidade temporária e de excepcional interesse público.

**CONSIDERANDO** o art. 196, da Constituição Federativa do Brasil, que deixou claro que é dever do estado à promoção e recuperação da saúde como também a promoção de políticas com o objetivo de reduzir os riscos de doenças.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos.

**CONSIDERANDO** o art. 37, inciso IX da Constituição Federativa do Brasil, Art.97 inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, e Art. 67 da Lei Municipal 529/93 e Lei Municipal 696/2004, que trata da contratação temporária.

**CONSIDERANDO** A Lei Federal n.º 8742/93, que trata da organização da Assistência Social, garantindo o direito à assistência social a todo cidadão como um dever do Estado.

**CONSIDERANDO** o Ofício enviado pelo Secretário de Ação Social e Direitos Humanos, fundamenta a necessidade da contratação para os programas sociais, junto a Secretaria.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Aditar** os contratos dos (das) Senhores (as), relacionados abaixo, por um período de 16.02.2024 a 31.12.2024, para a Secretaria de Ação Social e Direitos Humanos, a partir desta data.

Nome	CPF	Cargo
Cristovão Thiago da Silva Ferreira	05 [REDACTED] 18	Assistente Social

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 16 de fevereiro de 2024.

  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal.

